Mensagem de Projeto de Lei nº 093/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor de até R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para atender a Secretária Municipal de Educação.

Tal solicitação se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme solicitação anexa.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de dezembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Sebastião Costa Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 93/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) PREFEITde SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
88 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.300,00
91 - 3.1.91.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
		Total Suplementação:	**22.800,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
95 - 3.3.90.46.00.00	10010046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.800,00
		Total Redução:	**22.800,00**

Artigo 3º- Fica alterado parcialemnte no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 13/12/2019.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 90/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Memorando n º 723/2019 Em, 13 de dezembro de 2019.

Imo Senhor:

Venho por meio deste solicitar á Vossa Senhoria o remanejamento no orçamento vigente, **referente a suplementação pra folha de pagamento, para que possamos fazer a complementação de empenho para fechar a folha do mês de dezembro 2019**, conforme abaixo especificado.

Anula 25%

05.001.12.361.0005.2090 – 33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação – reduzido **95**

no valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Valor Total da Anulação R$ 22.800,00

SUPLEMENTAR 25%

05.001.12.361.0005.2090 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no **valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).**

Elemento – 31.91.13.00.00 – Obrigações patronais no **valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**

Valor Total da Suplementação R$ 22.800,00

Sendo o que temos para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gelson Oliveira Sabino
Sec. Municipal de Educação
Portaria nº. 161/2018

Recebi em: 13/12/19
as 14h36min

Ilmo Senhor
Emerson Hermes Domiciano
Secretário Municipal de Planejamento
NESTA